



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº604 Ticket: 60400

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato n°. 00002/2016

Processo Licitatório n° 00002/2016 – DISPENSA n° 00002/2016.

Partes: Município de Albertina e LM DE MOURA BARBOSA ELEVADORES-ME

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ELEVADOR DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA / MG.

Prazo: 31/12/2016

Valor: R\$ 4.312,00 (Quatro Mil Trezentos e Doze Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
64	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.3 9.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato n°. 00003/2016

Processo Licitatório n° 00003/2016 – DISPENSA n° 00003/2016.

Partes: Município de Albertina e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Objeto: SERVIÇO DE LEITURA E ENVIO ELETRÔNICO DAS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS REFERENTE A PROCESSOS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG.

Prazo: 31/12/2016

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
64	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.3 9.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato n°. 00007/2016

Processo Licitatório n° 00009/2016 – DISPENSA n° 00009/2016.

Partes: Município de Albertina e JIREH INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, PARA O ANO DE 2016.

Prazo: 31/12/2016

Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
64	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.3 9.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato n°. 00001/2016

Processo Licitatório n° 00001/2016 – DISPENSA n° 00001/2016.

Partes: Município de Albertina e DINATEL SAO JOAO TELECOMUNICACOES LTDA EPP

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA O ANO DE 2016, NO APARELHO DE PABX DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Prazo: 31/12/2016

Valor: R\$ 5.976,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
64	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.39. 00
308	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.39. 00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de fevereiro de 2016.

VIII) **Atos Oficiais**

Portaria Comissão Processante nº01, de 4 de fevereiro de 2016.

Designa defensora dativa para atuar na Sindicância nº01/2016, com base na Lei Complementar nº14, de 31 de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº604 Ticket: 60400

agosto de 2010 e regulamentação pelo Decreto nº643, de 17 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Processante da Prefeitura Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, conforme nomeação pela Portaria nº4.429, de 3/2/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina de 4/2/2016, edição nº603, no uso de suas atribuições e tendo em vista que a acusada na Sindicância nº01/2016 não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa preliminar, nem constituiu advogado, bem como considerando o disposto no art. 228 da Lei Complementar nº14, de 31 de agosto de 2010, c/c o art. 2º do Decreto nº643, de 17 de novembro de 2010, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Joelma Aparecida dos Santos, MASP 14.111, ocupante do cargo Agente Administrativo II, lotada na Diretoria de Administração e Recursos Humanos** como defensora dativa para acompanhar o curso processual da Sindicância nº01/2016. Fica garantida vista dos respectivos autos na Sala do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, na rua Luiz Opúsculo, nº280, centro, no horário de 9 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 4 de fevereiro de 2016.

Adival Aparecido de Oliveira
Presidente - MASP 14.003

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

RESOLUÇÃO 01/2016

REGULAMENTAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Albertina/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1098/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica proibida a utilização do veículo do Conselho Tutelar para uso pessoal dentro e fora do município.

Artigo 2º - Fica proibido o transporte de qualquer indivíduo alheio às necessidades inerentes do serviço.

Albertina 27 de Janeiro de 2016.

Paulo Cezar Guerino
Presidente do CMDCA

EDITAL 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições para os cargos de **ENFERMEIRO PADRÃO DE ESF E**

FARMACÊUTICO os quais serão preenchidos em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos do item 2 constante neste edital.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

Nome do Cargo	Descrição	Qtde	Qtde de Cargos	Habilitação
Cargo I -	Enfermeiro Padrão de ESF	40 horas semanais	01	Ensino Superior completo em Enfermagem. Registro no COREN-MG.
Cargo II -	Farmacêutico - Bioquímico	20 horas semanais	01	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro no CRF-MG

2.1 – Justifica-se este processo em razão de cargo vago para compor a Estratégia Saúde da Família do município e o Programa Rede Farmácia de Minas, em caráter urgente e essencial, de excepcional interesse público, nos termos do Inciso III, art. 2º, Lei Complementar de Nº24 de 2011.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O candidato que desejar concorrer as vagas constantes no item 2 deverá realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 11/02/2016 e 12/02/2016, junto a Secretaria de Saúde do Município, situada a Praça Epaminondas Brum, S/N, bairro Jardim dos Ipês, com o Secretário de Saúde José Alex Orrú, no horário de 8 as 12 e das 14 as 17 h.

3.2 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no edital que regem o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

3.4 - Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

3.6 - Não será aceita inscrição via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.7 - Como comprovante de conclusão de curso superior, para a inscrição em quaisquer dos cargos previstos neste edital, somente será aceito o diploma devidamente registrado do candidato.

3.8 - O candidato terá que se adaptar aos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 - No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos, ou que se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

3.10 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objetos de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação condicional ou *a posteriori* de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº604 Ticket: 60400

títulos, sendo assim contados única e exclusivamente aqueles apresentados por ocasião da inscrição do candidato.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

4.1.1 – Diploma de Graduação - 01 ponto;

4.1.2 – Certificado de Pós Graduação no conteúdo para o cargo de Farmacêutico - 03 pontos;

4.1.3 – Certificado de Pós Graduação em Saúde da Família para o cargo de Enfermeiro - 03 pontos;

4.1.4 – Certificado de Mestrado em qualquer área - 05 pontos;

4.1.5 – Certificado de Mestrado no conteúdo - 06 pontos;

4.1.6 – Certificado de Doutorado em qualquer área - 07 pontos;

4.1.7 – Certificado de Doutorado no conteúdo - 08 pontos;

4.2 – A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, até o limite de 02 (dois) títulos para cada item.

4.3 – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

I – maior tempo de serviço público municipal em Albertina;

II – maior tempo de serviço público na função;

III – maior tempo de serviço público em outra função; ou

IV – maior idade do interessado.

4.3.1 – Tanto na classificação geral quanto nos casos de empate, sempre, terá preferência o candidato que tiver formação específica na área para qual se inscreveu.

4.3.2 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5 – DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 - O processo seletivo terá validade por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria n.º 4171 de 24 de março de 2015.

6.2 – A comissão formada pelos membros descritos no item 6.1 terá prazo máximo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação.

6.3 – Da apuração referente ao item 6.2 a comissão publicará sua decisão no primeiro dia útil seguinte.

6.4 - O resultado da classificação final, na forma do item 6.3, será afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Albertina e publicado no Diário Oficial do Município, sendo que, devido ao caráter de urgência, não caberá recurso contra esta decisão.

7 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Nacionalidade brasileira;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)

d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;

f) Não ter sido aposentado por invalidez;

g) Apresentar todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

h) Cumprir as determinações deste edital,

i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O horário de trabalho será fixado e determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a necessidade e conveniência administrativa.

8.2 – O valor do salário para o cargo de Enfermeiro de ESF é de R\$ 3.009,16 (Três mil e nove reais e dezesseis centavos. Para o cargo de Farmacêutico é de R\$ 2.404,05 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas a Comissão de Apuração.

9.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

9.3 - A classificação assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência do Município.

9.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho, ficando tal determinação a cargo exclusivo da Secretaria de Saúde.

Albertina/MG, 05 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 001/2016	1 Inscrição nº
Processo Seletivo Simplificado	
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()
11 CPF.:	12 Título de Eleitor n.º
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:	
18 Junto cópia dos documentos para habilitação:	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº604 Ticket: 60400

() - Diploma de Graduação	
() – Certificado de Pós Graduação em qualquer área	
() – Certificado de Pós Graduação no conteúdo	
() – Certificado de Mestrado em qualquer área	
() – Certificado de Mestrado no conteúdo	
() – Certificado de Doutorado em qualquer área	
() - Certificado de Doutorado no conteúdo	
18.1 Qtde de documentos juntados: ().	
19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.	
20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública.	
21 Data da inscrição	22 Assinatura do Candidato:
/ /	

13	Informar o numero do RG
14	Informar nº PIS/PASEP (caso possua)
15	Informar o sexo se masculino ou feminino do candidato
16	Informar o Estado Civil do Candidato
17	Informar dentro do parêntese a quantidade de diplomas juntados pelo candidato exemplo o candidato tem duas pós-graduação em qualquer área, deverá colocar dentro do parêntese dois certificado de pós-graduação em qualquer área.
18	Somar a quantidade de documentos juntados para comprovação da habilitação. A soma deverá ser igual à quantidade de documentos juntados
19	Data da Inscrição
20	Assinatura do Candidato

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

Forma de Preenchimento

Campo	Descrição
01	Deverá informar em ordem seqüencial os números das inscrições
02	Informar o nome do candidato
03	Informar data de nascimento do candidato
04	Informar a nacionalidade do candidato
05	Informar o endereço do candidato
06	Informar o bairro do candidato
07	Informar a cidade que reside o candidato
08	Informar o Estado que reside o candidato
09	Informar o CEP da cidade do candidato
10	Informar telefone de contato
11	Informar do CPF
12	Informar o numero do titulo de eleitor